

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 010 DE 5 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.905/1973;

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei nº 5.905/1973 que disciplina as competências dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade apoio e auxilio às atividades fins do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul quanto a normatização, emissão de pareceres de enfermagem, no setor de fiscalização, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Dra. Ana Maria Viegas Tristão, como colaboradora no setor de Fiscalização.

**Art. 2º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da ciência da referida Colaboradora.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE  
Presidente  
Coren-MS n. 89775

Dr. Rodrigo Alexandre Lacerda  
Secretário  
Coren-MS n. 123978